

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 72 de 10 de maio de 1990

Modifica o Decreto nº 11, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Decreto nº 11, de 10 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial do Município em 29.7.89, cujas normas de funcionamento da Comissão de Licitação, passam a ter a seguinte redação:

"NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

.....
.....

Art. 4º -

§ 1º - A Comissão de Licitação será sempre composta de funcionários e pessoas da comunidade riopretana, de livre escolha do Prefeito Municipal;

.....

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO Art. 7º -

I - comparecer as licitações, por convocação do Presidente da Comissão, para as quais foram nomeados através de portaria.

.....

Art. 9º - Ao Secretário da Comissão de Licitação, função que será exercida pelo Diretor de Administração, e ou pelo Diretor de Patrimônio e Arquivo, sem direito a voto, compete:

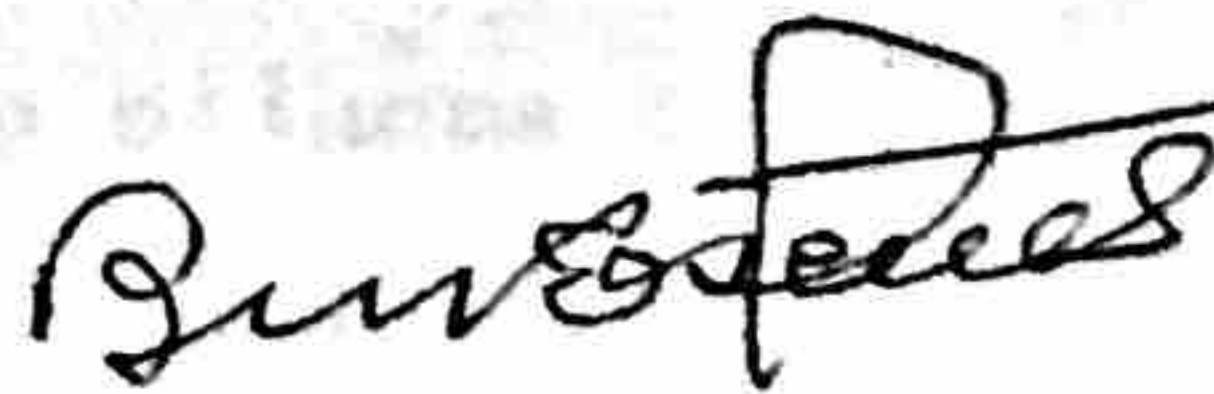
.....

Art. 11 -

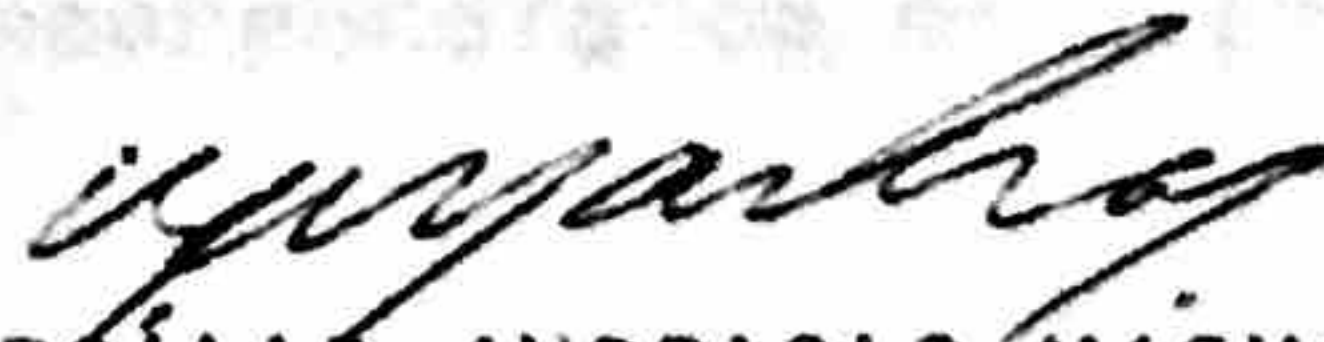
II - verificação da presença e existência de "quorum", no mínimo, de 3 (três) membros."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de maio de 1990.



BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito



MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretario de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 12/5/90 no 4